



PORTARIA N° 04/FUNOESC/2017

Estabelece índice de antecipação de reajuste salarial, para os funcionários da Funoesc.

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 13, inciso VIII do Regimento Interno da Funoesc,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer índice de antecipação de reajuste salarial no percentual de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento), a partir de 1º de março de 2017, incidente sobre o salário base do mês de fevereiro de 2017.

Art. 2º Eventual diferença deste índice de reajuste que venha a ser negociada no acordo coletivo de trabalho será compensada subsequentemente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, em 22 de março de 2017.

Prof. Genesio Téo
Presidente da FUNOESC